



---

---

---

---

---

---

---

---



---

---

---

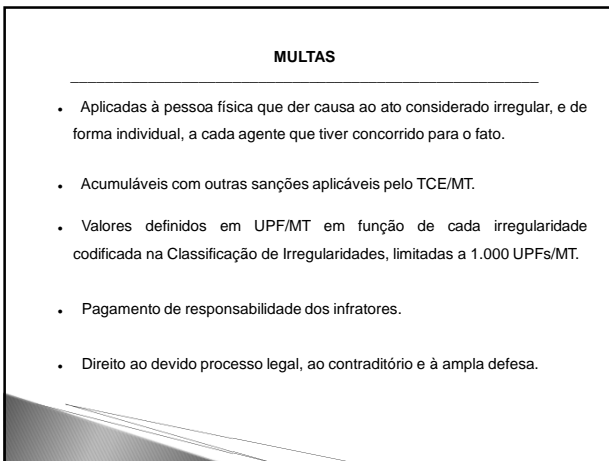
---

---

---

---

---



---

---

---

---

---

---

---

---

### INFRAÇÕES PASSÍVEIS DE MULTAS

(Art. 289 RITCMT)

- Ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico com dano ao erário.
- Infração a norma de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de natureza gravíssima, grave ou moderada.
- Descumprimento de decisão, diligência, recomendação ou solicitação do Tribunal.
- Reincidência no descumprimento de decisão do relator ou do Tribunal de Contas.
- Inadimplência na remessa de documentos e informações ao TCE.
- Infração contra a Lei de Finanças Públicas.

---

---

---

---

---

---

---

---

### AS DECISÕES DO TCE

destacarão, relativamente a cada responsável:

- As irregularidades passíveis de multa.
  - A multa aplicada em decorrência de cada uma delas.
  - As determinações e recomendações a elas associadas, se for o caso.
- 
- A codificação da irregularidade definirá a gradação da multa (padronizada).
  - Os eventos definirão o valor (discricionário do Relator, em função do caso concreto).

---

---

---

---

---

---

---

---

### MULTAS POR DANO AO ERÁRIO

DANO EM UPF/MT	% DA MULTA (sobre valor do dano)
Até 150	10%
De 151 a 250	25%
De 251 a 500	50%
Superior a 500	100%, limitada a 1000 UPFs

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR IRREGULARIDADES GRAVÍSSIMAS**

SITUAÇÃO	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
Na constatação	21 a 40	731,22 a 1.392,80
No descumprimento de decisão	26 a 45	905,32 a 1.566,90
Na reincidência no descumprimento de decisão	31 a 50	1.079,42 a 1.741,00

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR IRREGULARIDADES GRAVES**

SITUAÇÃO	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
Na constatação	11 a 20	383,02 a 696,40
No descumprimento de decisão	15 a 25	522,30 a 870,50
Na reincidência no descumprimento de decisão	20 a 30	696,40 a 1.044,60

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR IRREGULARIDADES MODERADAS**

SITUAÇÃO	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
Na constatação	5 a 10	174,10 a 348,20
No descumprimento de decisão	7 a 14	243,74 a 487,48
Na reincidência no descumprimento de decisão	10 a 19	348,20 a 661,58

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR INADIMPLÊNCIA  
ASSUNTOS DE REMESSA IMEDIATA**

ASSUNTOS	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
Concurso público (*)	10	348,20
Arquivos imediatos do Sistema Aplic (*)	2	69,64
Arquivos imediatos do Sistema Geo-Obras (*)	2	69,64

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR INADIMPLÊNCIA  
ASSUNTOS DE REMESSA MENSAL**

ASSUNTOS	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
Balancetes das organizações estaduais	6	208,92
Informes do Sistema Aplic	6	208,92
Informes do Sistema Geo-Obras	6	208,92
Benefícios previdenciários (*)	5	174,10

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR INADIMPLÊNCIA  
ASSUNTOS DE REMESSA BIMESTRAL**

ASSUNTOS	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
RREO das organizações estaduais	6	208,92
Informes do Sistema LRF-Cidadão	6	208,92

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR INADIMPLÊNCIA  
ASSUNTOS DE REMESSA QUADRIMESTRAL**

ASSUNTOS	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
RGF das organizações estaduais	6	208,92
Informes físicos quadrimestrais - municípios	6	208,92
Atos de admissão de pessoal (*):	5	174,1

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR INADIMPLÊNCIA  
ASSUNTOS DE REMESSA ANUAL**

ASSUNTOS	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
Contas anuais	10	348,20
Peças de planejamento – PPA, LDO e LOA	6	208,92
Decisão do Legislativo sobre as contas do Executivo(*)	10	348,20
Recadastró anual	6	208,92
Carga inicial do Sistema APLIC	6	208,92
Informes de planejamento do Sistema APLIC	6	208,92

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**MULTAS POR INADIMPLÊNCIA  
ASSUNTOS DE REMESSA NO INÍCIO E FIM DE MANDATO**

ASSUNTOS	VALOR EM UPF/MT	VALOR EM R\$ (2011)
Declaração de bens (*)	10	348,20

UPF/MT 2011 = R\$ 34,82

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### RECONHECIMENTO DA INADIMPLÊNCIA

- **Assuntos sem data certa (\*):**
  - pela equipe técnica, com registro no sistema **OU**
  - pelo sistema informatizado, a partir da regularização da inadimplência.
- **Assuntos com data certa:**
  - automático pelo sistema – no dia seguinte ao encerramento do prazo.

---

---

---

---

---

---

---

---

### GERAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS MULTAS POR INADIMPLÊNCIA

- Após reconhecimento da inadimplência: geração automática da multa.
- Atualização diária até a data da regularização – assuntos com data certa.
- Ampla divulgação no site do TCE/MT.

---

---

---

---

---

---

---

---

### COBRANÇA DAS MULTAS POR INADIMPLÊNCIA ASSUNTOS SEM DATA CERTA

PROCESSO	INADIMPLÊNCIAS OCORRIDAS NOS MESES
RNI – atuado em maio	• Janeiro a abril
RNI – atuado em setembro	• Maio a agosto
Contas anuais	• Setembro a dezembro • Não cobradas em processo de RNI

---

---

---

---

---

---

---

---

**COBRANÇA DAS MULTAS POR INADIMPLÊNCIA  
ASSUNTOS COM DATA CERTA**

(Multa inicial + atualização diária em 0,1UPF/MT )

PROCESSO	INADIMPLÊNCIAS REGULARIZADAS NOS MESES
RNI – autuado em maio	• Janeiro a abril
RNI – autuada em setembro	• Maio a agosto
Contas anuais	• Setembro a dezembro • Não cobradas em processo de RNI • Não regularizados no exercício, pelo valor atualizado até 31/12 (*)

(\*) A cada ano será reiniciada a atualização diária das multas relativas a eventos de inadimplências não regularizados no exercício anterior.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**VIGÊNCIA E EFEITOS DA RN 17/2010**

- Vigência em 1º de janeiro de 2011.
- Efeitos no julgamento das contas anuais da competência 2010 e seguintes.
- Exceto multas por inadimplência - efeitos a partir da competência 2011.

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**Tribunal de Contas**  
Mato Grosso

**INSTRUMENTO DE CIDADANIA**

**Risodalva Beata de Castro**  
Secretária Geral de Controle Externo  
[riso@tce.mt.gov.br](mailto:riso@tce.mt.gov.br)  
(65) 3613-7183

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---